



## **MÚSICA NATIVISTA E SERTANEJA DE RAIZ REALEZA - PARANÁ**

### **REGULAMENTO**

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 – V Canta Realeza - Música Nativista e Sertaneja de Raiz de Realeza/PR é um evento promovido pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em parceria com as comunidades/entidades locais.
- 1.2 – O V Canta Realeza - Música Nativista e Sertaneja de Raiz tem como objetivo incentivar e promover o intercâmbio cultural, bem como descobrir novos talentos na área do canto Nativista e Sertanejo Raiz.
- 1.3 – O V Canta Realeza - Música Nativista e Sertaneja de Raiz será realizado no dia 18 de Abril , com início previsto às 21h00min, nas dependências do CTG Sinuelo da Saudade, localizado na Av. Bruno Zuttion, SN, Centro (em frente ao Country Club).
- 1.4 – É de responsabilidade do Departamento de Cultura de Realeza:
- A organização do festival;
  - A contratação da banda;
  - A divulgação;
  - As inscrições;
  - O regulamento;
  - As premiações.



1.5 – É de responsabilidade das entidades parceiras:

- Segurança;
- Limpeza;
- Cozinha;
- Copa;
- Disponibilidade em receber a banda no período matutino até o término do evento.

**Parágrafo Único** - Não será cobrado ingresso e o lucro do evento, com vendas de alimentos e bebidas, fica para a entidade organizadora.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Poderão se inscrever, em cada categoria, até 10(dez) candidatos residentes no Município de Realeza e abrir-se-á 01 (uma) inscrição, em ambas categorias, para cada um dos municípios que fazem limite com a cidade sede do evento. Sendo eles: Capitão Leônidas Marques; Planalto; Capanema; Santa Izabel do Oeste; Ampére e Nova Prata do Iguaçu, totalizando até 30 (trinta) inscritos.

**Paragrafo Único:** Não havendo confirmação de inscritos dos municípios vizinhos, dentro do prazo estipulado, as vagas serão preenchidas com calouros do município sede, ou outros municípios, independente da categoria até totalizar 30 inscritos.

2.2 – A seleção dos candidatos dos municípios vizinhos, para participar do V Canta Realeza, ficará a cargo de cada respectiva Secretaria de Cultura.

2.3 – O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar comprovante de residência, bem como, informar o nome da música que irá cantar e o intérprete da mesma, acompanhada de uma cópia da respectiva letra,



sendo que esta poderá ser impressa no ato da inscrição na Casa da Cultura Professor Antônio Bacin e/ou Centro Juvenil Padre Ludovico Redin.

- 2.4 – Após a efetivação da inscrição a música não poderá mais ser trocada e os casos de imprevisibilidade serão avaliados pela Comissão Central Organizadora.
- 2.5 – As inscrições são gratuitas e serão feitas na Casa da Cultura Professor Antônio Baccin, Rua Sargento Ramiro da Silva s/n, Fone (46) 3543-3715 e Centro Juvenil Padre Ludovico Redin pelo fone: 3543-1844.

**Parágrafo Único:** As inscrições dos candidatos dos municípios vizinhos poderão ser encaminhadas pelo e-mail: [cultura.realeza@gmail.com](mailto:cultura.realeza@gmail.com) ao Departamento de Cultura de Realeza.

– O prazo para recursos contra inscrições é de até 03 dias antes do festival acompanhados de provas a serem enviadas ao Departamento de Cultura de Realeza.

- 2.6 . Após esse prazo ficam validadas todas as inscrições.
- 2.7 – As inscrições deverão ser feitas, no máximo, até 05 dias antes da realização do evento.
- 2.8 – Não será permitido, na mesma categoria, a mesma música ser cantada mais de uma vez, sendo observada a ordem de inscrição. Em caso de duplicidade, os candidatos serão informados no momento da inscrição e deverão optar por outra música.



- 2.9 – Em caso de desistência de um inscrito a comissão organizadora chamará o próximo candidato em espera para suprir a vaga, desde que haja tempo hábil para tal situação.
- 2.10 – O candidato que, por motivo de força maior, desistir de sua inscrição deverá comunicar à organização do evento para que se façam cumprir as disposições do item anterior. Não havendo a informação da desistência o calouro ficará impossibilitado de inscrição na próxima edição do evento.
- 2.11 – O candidato poderá inscrever-se para concorrer participando individualmente, em duplas ou em grupos e somente em uma categoria.
- 2.12 – O acompanhamento musical é livre, ficando a banda oficial do festival a disposição para o ensaio.
- 2.13 – A música a ser interpretada poderá ser do gênero Nativista/Gaúcho e/ou Sertanejo de Raiz.
- 2.14 – O ensaio será realizado a partir das 13 horas no local e dia do evento, obedecendo à ordem da senha recebida na chegada ao local.
- 2.15 – Cada inscrito poderá “passar” até duas vezes a sua música.
- 2.16 – Casos especiais quanto às inscrições serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

### **3. DAS APRESENTAÇÕES**

- 3.1 – A ordem das apresentações, por categoria, será:
- I. Infantojuvenil;



II. Adulto.

**Parágrafo Único** – A ordem das apresentações obedecerá ao critério de ordem alfabética crescente, ou seja, de A / Z.

3.2 – O candidato que não comparecer na hora chamada para a apresentação será automaticamente desclassificado.

#### **4. DAS CATEGORIAS**

4.1 – A disputa será em duas categorias:

**I. Categoria Infantojuvenil;**

**II. Categoria Adulto.**

4.2 – Requisitos para cada categoria:

I. Na categoria Infantojuvenil poderão participar candidatos que completem até 18 anos em 2020 ;

II. Na categoria adulto, maiores de 18 anos.

#### **5. DA PROGRAMAÇÃO E JURADOS**

5.1 – O V Canta Realeza terá um corpo de jurados composto por pessoas conhecedoras ou com formação na área musical e/ou artística, convidadas para esse fim pela comissão, sendo suas decisões incontestáveis.

5.2 – O julgamento não discrimina nem altera quanto ao gênero, isto é, haverá um único julgamento para ambos os gêneros musicais.



- 5.3 – O julgamento será feito pontuando os seguintes itens: **voz, dicção, afinação, apresentação e ritmo.**
- 5.4 – As notas serão variáveis de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez) pontos podendo ser fracionadas.
- 5.5 – Será considerado(a) vencedor(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na soma das notas atribuídas pelo corpo de jurados.
- 5.6 - Caso haja empate nas notas, os candidatos empatados, farão uma apresentação parcial da música e o desempate será apresentado pelos jurados.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

- 6.1 – Serão premiados com 01 (um) troféu do 1º ao 3º colocado e prêmio em dinheiro (mesmo que duplas, trios, e afins) do 1º ao 5º colocados nas categorias Infantojuvenil e Adulto.
- 6.2 – Haverá a seguinte premiação em valores.

### **I. Categoria Infantojuvenil**

- 1º Lugar: R\$ 500,00  
2º Lugar: R\$ 400,00  
3º Lugar: R\$ 300,00  
4º Lugar: R\$ 200,00  
5º Lugar: R\$ 100,00

### **II. Categoria Adulto**

- 1º Lugar: R\$ 1.000,00



2º Lugar: R\$ 800,00

3º Lugar: R\$ 500,00

4º Lugar: R\$ 400,00

5º Lugar: R\$ 300,00

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O(a) candidato(a) não poderá recorrer da decisão da Comissão julgadora que é soberana em suas decisões , ao inscrever-se, o mesmo estará aceitando as normas do presente regulamento.

**Parágrafo Único.** O V Canta Realeza, terá uma única etapa, serão premiados de acordo com a maior pontuação, 05 (cinco) inscritos na categoria Infantojuvenil e 05 (cinco) na categoria Adulto.

7.2 - Casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora composta por servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Realeza, sendo estes:

- I. Geraldina Gamla Bedin;
- II. Janice Portigliotti dos Santos;
- III. Gabriel Zilio;
- IV. Adriele Soratto Hagemann;
- V. Diego Reis;
- VI. Carly Notar;
- VII. Ricardo Batistella.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Realeza/PR, 12 de março de 2020.